



**CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**  
Estado do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO Nº. 01/2017**

**Altera o art. 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua/ ES e dá outras providências.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do art. 44 inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:**

Art. 1º. Fica alterado o art. 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....*omissis*.....


**Art. 135 – “As Sessões Ordinárias serão realizadas em todas as quartas-feiras de cada mês, às 18h:30min (dezoito horas e trinta minutos)”.**

.....*omissis*.....

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor no ato de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

*Atílio Vivacqua- ES, 13 de janeiro de 2017*

*e*

  
**Paulo Caldeira Burock Junior**  
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*